



## Encontro das Entidades de Representação dos Trabalhadores de Furnas

Entre os dias 25/03 e 27/03, foi realizado na nova sede da CAEFE, no Centro do Rio de Janeiro, o Encontro das Entidades de Representação dos trabalhadores de Furnas. **Além de fazermos um planejamento para as diversas lutas que teremos, ratificamos a nossa UNIDADE com a criação de uma única Intersindical em Furnas, a INTERFURNAS, que será secretariada pela ASEF.**

Estamos ainda mais fortes para lutar em todas as trincheiras: Reestatização da Eletrobras, Blindagem da Fundação Real Grandeza, Manutenção dos Empregos e Direitos, etc;

No encontro, tivemos palestras da FRG, de consultores jurídicos dos sindicatos, da CAEFE, da ASEF; etc;

Queremos agradecer imensamente a Diretoria e Conselheiros da CAEFE pelo apoio dado para a realização deste Encontro.

## Proposta Final de Furnas para o Acordo Coletivo de Trabalho Específico

Desde maio de 2022, há aproximadamente 10 meses, os sindicatos que representam os trabalhadores de Furnas, vêm negociando, arduamente, o Acordo Específico com a Empresa.

No dia 20/08/2022, no Rio de Janeiro, recebemos a primeira proposta formal de Furnas para o ACT Específico. Esta proposta foi considerada pela direção

da Empresa, como sendo a última a ser apresentada aos Sindicatos na negociação..

Diante dos impasses que tínhamos não nos restou outro caminho, a não ser o de peticionar no Tribunal Superior do Trabalho uma Reclamação Pré-Processual (RPP), ou seja, uma Mediação do TST na negociação do nosso Acordo Coletivo Específico. Desde então, tivemos várias reuniões, unilaterais e bilaterais, no TST, sempre muito bem coordenadas pela juíza Auxiliar da vice-presidência do Tribunal, Dra. Roberta de Melo Carvalho, e nas últimas tivemos também a participação muito relevante do Subprocurador Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. Luiz Flores da Silva. Os dirigentes sindicais participaram de todas as reuniões do TST acompanhados de seus advogados e consultores jurídicos, que têm tido um papel fundamental neste processo de Mediação.

**Importante aqui recordar os “principais” pontos de impasse na negociação, frutos de deliberação pelos trabalhadores nas Assembleias:**

- Congelamento do Adicional por Tempo de Serviço;
- Abrangência do acordo específico apenas para os trabalhadores anteriores a 17/06/2022. Os novos não teriam o direito a nenhuma cláusula do ACT Específico;
- Redução do Adicional Noturno de 40% para 20%, para os trabalhadores que possuem o direito adquirido (admitidos em data anterior a 30/11/1996);
- Redução da remuneração dos dirigentes sindicais liberados em tempo integral.
- Exclusão da liberação em tempo integral de dirigentes da ASEF;

E nas últimas reuniões bilaterais, a Empresa trouxe duas inovações para a Mediação:

- Na cláusula do Seguro de Vida, propôs alterar no texto, que a cobertura do seguro de vida em grupo, passaria de 30 remunerações para 50 remunerações, limitando o valor a R\$ 600.000,00. Importante ressaltar que esta modalidade é opcional, nem todos os trabalhadores de Furnas contrataram este seguro.



O seguro obrigatório, contratado para todos, é o Seguro de Acidentes Pessoais, que não sofrerá alterações. A cobertura é de 20 remunerações, sem limitador.

- Previsão de uma nova cláusula para constituir uma Comissão Paritária (com membros da Empresa x Sindicatos), para discutir alterações nos normativos internos de recursos humanos (benefícios).

**Após envidarmos muitos esforços nas reuniões, defendendo a manutenção dos direitos dos trabalhadores e fundamentando cada vez melhor os nossos argumentos, conseguimos avanços significativos nestes itens:**

- Não alterar a cláusula do Adicional por Tempo de Serviço (O ATS permanecerá como está. Não será mais congelado);

- Abrangência do Acordo Coletivo Específico para todos os trabalhadores de Furnas, antigos e novos;

- Manutenção do Adicional Noturno de 40% para os trabalhadores que possuem o direito adquirido, admitidos em data anterior a 30/11/1996;

- Manutenção da Remuneração Integral para os dirigentes sindicais atualmente liberados em tempo integral;

- Manutenção da liberação, em tempo integral, para 1 (um) dirigente da ASEF;

- Alteração da cláusula do seguro de vida, apenas no que tange a cobertura do Seguro de Vida em Grupo, que passa de 30 para 50 remunerações, limitando o valor a R\$ 600.000,00. O seguro de Acidentes Pessoais (seguro obrigatório) não sofrerá alterações, a cobertura será mantida em 20 remunerações, sem previsão de limitador. Conseguimos que a Empresa se comprometesse (registrado em Ata do TST), que fornecerá o certificado do seguro de vida a todos os trabalhadores, inclusive, todos poderão ter ciência de quem são os seus beneficiários no seguro, podendo fazer atualizações, caso desejem.

- Exclusão do texto da cláusula que autorizava constituir uma Comissão Paritária para discutir alterações nos normativos internos de recursos humanos.

A vigência do Acordo Específico é de 01/05/2022 a 30/04/2024, mesma vigência do ACT Nacional da Eletrobras.

Esta proposta foi juntada por Furnas nos autos do processo de Mediação do TST, na última sexta-feira, 24/03. Temos até a próxima sexta-feira, 31/03, para levá-la para as Assembleias com os trabalhadores, e até o dia 04/04 para informar o resultado das Assembleias ao TST.

**PARTICIPEM DA ASSEMBLEIA DE SEU SINDICATO!**